



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.113/2025**

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 282/2025, de 01 de outubro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder reanálise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CREDENCIAMENTO Nº 011/2025** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO E NUTRICIONISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A reunião inicial foi realizada dia 03 de outubro de 2025 às 08:30 horas. Os interessados enviaram seus documentos e ficha de inscrição via cadastrado via sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo: 1- LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ, CNPJ: 61.832.133/0001-19; 2 - WALYSSON SILVEIRA ROMANO NUTRICIONISTA; CNPJ: 60.793.539/0001-77. Cabe destacar que o Edital não sofreu nenhuma impugnação. Passamos a reanalisar a documentação:

### **I - DA ANÁLISE:**

No dia 07 de outubro de 2025, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

Não atendeu aos seguintes itens:

1- LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ, CNPJ: 61.832.133/0001-19

Não atendeu aos seguintes itens do edital:

7.2.2. letra c) do edital – não apresentou certidão de regularidade estadual;

7.2.2. letra e) do edital – apresentou Prova de regularidade para com o FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de vigência vencida;

7.3.3. letra a do edital – apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, com prazo de vigência vencida;

7.4. letra b – do edital – não apresentou registro da participante, pessoa jurídica junto ao conselho de classe para área de interesse;

7.4., subitem c.4. do edital – não apresentou a relação dos profissionais;

7.4. subitem c.5, subitem c.5.1; c.5.2., considerando a não indicações dos profissionais técnicos, também não apresentou comprovação da inscrição no conselho de classe;

7.5. letra a e b – do edital – não apresentou declarações;

2 - WALYSSON SILVEIRA ROMANO NUTRICIONISTA; CNPJ: 60.793.539/0001-77



Não atendeu aos seguintes itens do edital:

7.3.3. letra a do edital – apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, com prazo de vigência vencida;

7.4. letra b – do edital – não apresentou registro da participante, pessoa jurídica junto ao conselho de classe para área de interesse;

7.4., subitem c.4. do edital – não apresentou a relação dos profissionais;

7.4. subitem c.5, subitem c.5.1; c.5.2., considerando a não indicações dos profissionais técnicos, também não apresentou comprovação da inscrição no conselho de classe;


7.5. letra a e b – do edital – não apresentou declarações;

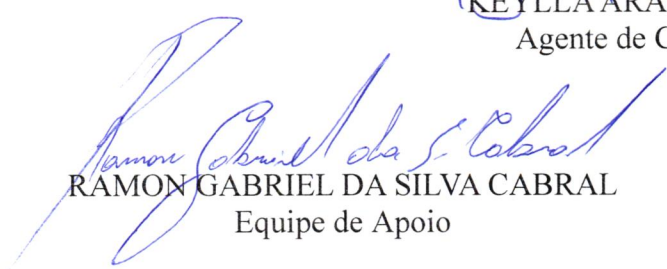
## II – DECISÃO

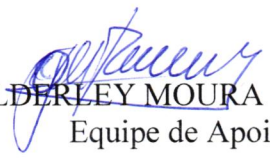
Considerando o previsto no item 8.13.1. do edital que diz: “8.13.1. Na análise da documentação relativa á habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados; b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão terá o prazo de até 03(três) dias uteis para decidir.” Considerando que há previsão no edital, será concedido prazo de 03(três) dias uteis, para os proponentes constantes no item acima deste relatório apresentem a documentação para saneamento.

O extrato desta decisão será informado no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e divulgado no Jornal Oficial do Município, a não apresentação da citada documentação ocorrera a desclassificação/inabilitação dos proponentes.

Mãe d'água– PB, 07 de outubro de 2025.

  
KEYLLA ARAUJO SOARES  
Agente de Contratação

  
RAMON GABRIEL DA SILVA CABRAL  
Equipe de Apoio

  
GILDERLEY MOURA RIBEIRO  
Equipe de Apoio